



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2232/2023
De 21 de Março de 2023

“Permite o uso de bens Municipais a terceiro, e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, especialmente nos termos do § 2º do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e considerando que:

- **Quadra tem sua qualidade como o cultivo, o que em muito nos engradece, esse tema está espelhado no “pavilhão do Município” (as culturas de café e milho);**
- **indispensável tal citação neste ato, o que coaduna com outros atributos que nos elogia muito, eis que, este Município possui solo fértil além de outros atrativos e agora, ligado por via pavimentada entre a Rodovia Castello Branco à cidade de Quadra, nos destaca ! ;**
- **a cidade e/ou município deve galgar para a prosperidade e realidade aos tempos em que ora vivemos, entende esta Administradora que devemos enfrentar desafios para não pararmos no tempo e no espaço.**

Desta feita,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso dos bens constantes do requerimento inaugural do processo sob n.º 448/2023, observado o comprometimento do requerente, que é pessoa de ilibada reputação.

Art. 2º - Observem os órgãos executores sobre as obrigações a que dispõe o presente Decreto, assumidas pelo Sr. Antônio Gonzaga de Campos, para melhor aplicação do presente ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, a saber:

S




Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

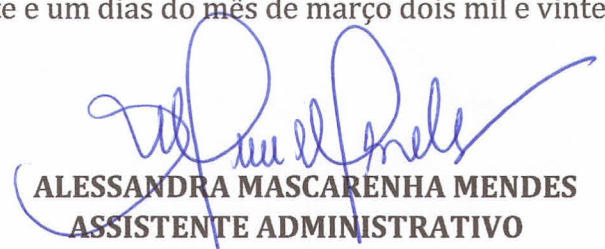
| | |
|------------------------------|--|
| Órgão | 02 - PODER EXECUTIVO |
| Unidade Orçamentária | 02.04 - Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer |
| Unidade Executara | 02. 04. 02 - Diretoria de Cultura, Turismo e Lazer |
| Funcional Programática | 23.695.0006.2002- Manutenção da Unidade |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39- Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica |

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 21 de Março de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PRÉFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos vinte e um dias do mês de março dois mil e vinte e três (21/03/2023).


ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO